C. M. DE AROUCA
Reunião de 21 / 5 / 2019
Acta N.º 10/19 Fls.
aprovar

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA
V.N. FAMALICÃO

PROTOCOLO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL

Entre

Município de Arouca, pessoa coletiva n.º 506 808 122, com sede na Praça do Município, 4540-001 Arouca, PORTUGAL, neste ato representado pela sua Presidente, Margarida Maria de Sousa Belém, daqui em diante designada Promotor.

E

Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral, que prossegue objetivos de natureza cultural e, acessoriamente, objetivos de natureza social, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública; contribuinte fiscal n.º 500832404; com sede na Praça D. Maria II, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão; neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Álvares Ribeiro, daqui em diante designado por **FCM**.

Considerando que:

O **Município** deseja estabelecer um marco de cooperação com o intuito de promover, dentro do seu âmbito de atuação, a cultura e a arte junto dos cidadãos de Arouca e da região.

A **FCM** possui o Grupo Vocal Cupertinos (Cappella Musical Cupertino de Miranda) criada com o objetivo de divulgar o riquíssimo património da música renascentista portuguesa.

Neste sentido, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes, e, subsidiariamente, pelo ordenamento jurídico português:

1. OBJECTO

Este contrato define as obrigações das partes.

2. COMPROMISSO

Os Cupertinos irão realizar 2 (dois) concertos, sendo um no âmbito do Festival Internacional de Polifonia Portuguesa a realizar-se no dia 7 de julho de 2019 e outro a definir pelo Promotor no ano de 2020;

3. CACHET

O Promotor compromete-se a pagar à FCM, um cachet de € 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) por 2 (dois) concertos em Arouca.

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do concerto, por transferência bancária para a conta bancária titulada pela FCM com o IBAN: PT50 0033 0000 00001411179 36, no prazo máximo de 60 dias a contar da sua realização. Após este recebimento, a FCM emitirá o respetivo recibo de quitação.

5. CUSTOS ADICIONAIS

Não estão previstos custos adicionais.

6. INCUMPRIMENTO

a) A não realização do concerto por motivo imputável ao Promotor confere à FCM o direito de receber a totalidade da verba referida na alínea a) do número 3.

b) A não realização dos concertos por motivo imputável à FCM constitui-o na obrigação de devolver ao Promotor as verbas entretanto recebidas, bem como a de pagar ao Promotor uma indemnização por perdas e danos de valor igual a 50% da importância referida na alínea a) do número 3.

c) Sem prejuízo das restantes disposições deste contrato, não será imputável, a qualquer das partes, o cumprimento defeituoso ou incumprimento causados por factos completamente alheios ao controlo e vontade das partes, designadamente greves e lutas sindicais alheias às partes, manifestações, atuação das entidades governamentais, epidemias, guerra, embargos económicos, terramotos, fogo, inundações ou desastres naturais.

7. PROMOÇÃO E GRAVAÇÃO

a) O Promotor reserva-se o direito de gravar em formato som e vídeo o concerto referido no número 2, apenas para arquivo. O uso comercial das gravações referidas carece de autorização prévia da FCM.

b) A FCM compromete-se a enviar ao Promotor, em tempo oportuno e em formato digital, a biografia e fotografias de cada um dos seus membros para a conceção de todo o material de promoção dos concertos.

8. FORO

Para dirimir qualquer conflito decorrente da aplicação do presente contrato, as partes declaram competente o tribunal da comarca de Braga.

9. CONCLUSÃO

Este documento expressa a vontade consciente das partes. Qualquer alteração ou modificação será efetuada por escrito e assinada por ambos os contraentes.

Data .....

.....

Câmara Municipal de Arouca

A Presidente

(Dra. Margarida Maria Sousa Correia Belém)

.....

Fundação Cupertino de Miranda

O Presidente

(Dr. Pedro Álvares Ribeiro)

INFORMAÇÃO

Sobre os encargos decorrentes do presente processo, informa-se que:

1. CABIMENTO

☒ (1) _____ têm cabimento até

€ 221.377,70

CI 02/02022502

Cod. _____

☐ Já efetuado - Nº Seq. _____

2. COMPROMISSO

(1) NÃO excedam os fundos disponíveis. 16/05/2019

A/O Técnica/o

(1) Cortar ou «Não»

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Fernando Mendes, Vítor Carvalho e Pedro Vieira, aprovar aquele documento. ----------

---------- 06. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/REUNIÃO ORDINÁRIA - ALTERAÇÃO DO LOCAL: ----------

---------- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- As reuniões da Câmara Municipal realizam-se, por força da deliberação tomada em 19 de outubro do ano findo, no Edifício dos Paços do Concelho. ----------

---------- No entanto, considerando a importância da aproximação aos munícipes dos atos de tomada de decisão por parte dos órgãos do Município, incentivando a sua participação cívica, proponho que as reuniões ordinárias, marcadas, por força daquela deliberação, para os dias 4 de junho e 2 de julho próximos, se realizem, respetivamente, no edifício sede da Junta de Freguesia de Santa Eulália, sito no lugar de Pego, da referida freguesia, e no edifício da sede da Junta de Freguesia de Urrô, sito no lugar de Casais Maria, freguesia de Urrô, uma e outra com início às 14:30 horas."----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. ------

---------- 07. PESSOAL/SIADAP - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS – 2019-2022: ----------

---------- Pelo senhor Presidente foi presente à consideração da Câmara a proposta de objetivos plurianuais para o triénio 2019/2022, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ---- ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. ------

---------- 08. CULTURA/FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA – PROTOCOLO: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Fundação Cupertino de Miranda mediante o qual se estabelece as obrigações das partes relativamente à contratualização de um total de dois concertos protagonizados pela Cappella Musical Cupertino de Miranda, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela minuta. ---------

---------- 09. DESPORTO E TEMPOS LIVRES/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DE AROUCA E ESCARIZ – ANÚNCIO, PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS: ----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos para a prestação de serviços nos complexos desportivos de Arouca e Escariz. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deixar o assunto para estudo.

---------- 10. HABITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO BAIRRO SOCIAL DE PADE, ALVARENGA – REVISÃO DE PREÇOS: ----------

Deliberações aprovadas em minuta - ATA AINDA NÃO APROVADA